



São Paulo, 21 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00432/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que institui a visita exclusiva e antecipada dos professores da rede pública e privada de ensino nas exposições culturais e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 49/16, de 5 de fevereiro de 2016, referente ao PL nº 282/15, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.